



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



OFÍCIO N° 325/05/GP/CMOPO/RO

EM 02 DE MAIO DE 2005.

Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para encaminhar ao Plenário desta Casa de Leis o Projeto de Decreto Legislativo nº 153/05 de 05 de maio de 2005, que “Tornam-se Nulos os Atos e Portarias de Nomeações do Poder Executivo Municipal, aos Cargos Comissionados que não apresentaram as Certidões Negativas de Débito do Tribunal de Contas do Estado.”, para apreciação dos Nobres Pares.

No ensejo, renovo votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

**EDISON LUIZ GASPAROTTO**  
Vereador – PL  
Presidente da Câmara Municipal

AOS  
EXMºS SRS.  
VEREADORES  
NESTA



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



OFÍCIO Nº 325/05/GP/CMOPO/RO

EM 02 DE MAIO DE 2005.

Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para encaminhar ao Plenário desta Casa de Leis o Projeto de Decreto Legislativo nº 153/05 de 05 de maio de 2005, que “Tornam-se Nulos os Atos e Portarias de Nomeações do Poder Executivo Municipal, aos Cargos Comissionados que não apresentaram as Certidões Negativas de Débito do Tribunal de Contas do Estado.” , para apreciação dos Nobres Pares.

No ensejo, renovo votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

  
**EDISON LUIZ GASPAROTTO**  
Vereador – PL  
Presidente da Câmara Municipal

**AOS  
EXMºS SRS.  
VEREADORES  
NESTA**



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



OFÍCIO N° 325/05/GP/CMOPO/RO

EM 02 DE MAIO DE 2005.

Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para encaminhar ao Plenário desta Casa de Leis o Projeto de Decreto Legislativo nº 153/05 de 05 de maio de 2005, que “Tornam-se Nulos os Atos e Portarias de Nomeações do Poder Executivo Municipal, aos Cargos Comissionados que não apresentaram as Certidões Negativas de Débito do Tribunal de Contas do Estado.”, para apreciação dos Nobres Pares.

No ensejo, renovo votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

**EDISON LUIZ GASPAROTTO**  
Vereador – PL  
Presidente da Câmara Municipal

AOS  
EXMºS SRS.  
VEREADORES  
NESTA



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**



**Justificativa**

Justifica-se o presente projeto de Decreto Legislativo uma vez, que foram nomeados para exercer Cargos Comissionados diversos Servidores, que esgotaram-se o prazo e os mesmos não apresentaram à Câmara Municipal as Certidões Negativas de Débitos junto ao Tribunal de Contas, conforme determina o Art. 256 da Constituição Estadual.

Razão pela qual apresentamos o presente Projeto de Decreto Legislativo solicitando dos Nobres Pares o voto favorável.

  
**EDISON LUIZ GASPAROTTO**  
Vereador – PL  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



**Justificativa**

Justifica-se o presente projeto de Decreto Legislativo uma vez, que foram nomeados para exercer Cargos Comissionados diversos Servidores, que esgotaram-se o prazo e os mesmos não apresentaram à Câmara Municipal as Certidões Negativas de Débitos junto ao Tribunal de Contas, conforme determina o Art. 256 da Constituição Estadual.

Razão pela qual apresentamos o presente Projeto de Decreto Legislativo solicitando dos Nobres Pares o voto favorável.

  
**EDISON LUIZ GASPAROTTO**  
Vereador – PL  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



**Justificativa**

Justifica-se o presente projeto de Decreto Legislativo uma vez, que foram nomeados para exercer Cargos Comissionados diversos Servidores, que esgotaram-se o prazo e os mesmos não apresentaram à Câmara Municipal as Certidões Negativas de Débitos junto ao Tribunal de Contas, conforme determina o Art. 256 da Constituição Estadual.

Razão pela qual apresentamos o presente Projeto de Decreto Legislativo solicitando dos Nobres Pares o voto favorável.

  
**EDISON LUIZ GASPAROTTO**  
Vereador – PL  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 153/05

DE 02 DE MAIO DE 2005.

**“TORNAM-SE NULOS OS ATOS E PORTARIAS DE NOMEAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AOS CARGOS COMISSIONADOS QUE NÃO APRESENTARAM AS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS DE TRIBUNAL DA CONTAS DO ESTADO”.**

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Ouro Preto do Oeste - RO, no uso de suas atribuições com base no art. 256 da Constituição Estadual, artigos 15 inciso IV e 48 da Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Tornam-se nulos todos Atos e Portarias de Nomeações de Servidores em Cargos Comissionados do Município que não apresentam à Câmara Municipal as Certidões Negativas de Débitos do Tribunal de Contas do Estado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição Estadual.

**Art. 2º** No anexo único deste Decreto Legislativo segue relação nominal das Portarias ora anuladas seus efeitos.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

  
**EDISON LUIZ GASPAROTTO**  
Vereador – PL  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 153/05

DE 02 DE MAIO DE 2005.

**“TORNAM-SE NULOS OS ATOS E PORTARIAS DE NOMEAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AOS CARGOS COMISSIONADOS QUE NÃO APRESENTARAM AS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS DE TRIBUNAL DA CONTAS DO ESTADO”.**

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Ouro Preto do Oeste - RO, no uso de suas atribuições com base no art. 256 da Constituição Estadual, artigos 15 inciso IV e 48 da Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Tornam-se nulos todos Atos e Portarias de Nomeações de Servidores em Cargos Comissionados do Município que não apresentam à Câmara Municipal as Certidões Negativas de Débitos do Tribunal de Contas do Estado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição Estadual.

**Art. 2º** No anexo único deste Decreto Legislativo segue relação nominal das Portarias ora anuladas seus efeitos.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**EDISON LUIZ GASPAROTTO**  
Vereador – PL  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 153/05

DE 02 DE MAIO DE 2005.

**“TORNAM-SE NULOS OS ATOS E PORTARIAS DE NOMEAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AOS CARGOS COMISSIONADOS QUE NÃO APRESENTARAM AS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS DE TRIBUNAL DA CONTAS DO ESTADO”.**

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Ouro Preto do Oeste - RO, no uso de suas atribuições com base no art. 256 da Constituição Estadual, artigos 15 inciso IV e 48 da Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Tornam-se nulos todos Atos e Portarias de Nomeações de Servidores em Cargos Comissionados do Município que não apresentam à Câmara Municipal as Certidões Negativas de Débitos do Tribunal de Contas do Estado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição Estadual.

**Art. 2º** No anexo único deste Decreto Legislativo segue relação nominal das Portarias ora anuladas seus efeitos.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

  
**EDISON LUIZ GASPAROTTO**  
Vereador – PL  
Presidente da Câmara Municipal



A Secretaria Administrativa e Legislativa,

Segue o presente processo autuado nesta seção através dos documentos em anexo para providências necessárias.

Em: 02/05/05.

*Layza*  
Layza Gabriela Fernandes Barbosa  
Div. de Protocolo e Publicação  
Port. 074/05/CMOPO/RO

AO Plenário,  
Segue processo com Projeto para conhecimento.

Em: 05/05/05

*Maria Araújo*  
Maria Araújo de O. Almeida  
Secretaria Administrativa e Legislativa  
Port. 068/GP/CMOPO/RO

Semblor Presidente,  
Fui eu que fui referido de projeto de ordem do dia o referido "projeto", solicito de vossa Exceléncia informações quanto ao procedimento que seu adotado no trâmite de mesmo; se deve ou não continuar com os procedimentos legais para envio ao Plenário.  
Em: 20/07/05

*Maria Araújo*  
Maria Araújo de O. Almeida  
Secretaria Administrativa e Legislativa  
Port. 068/GP/CMOPO/RO

À A. J.



segue processo para  
levantar quem estão pendentes  
de Certidão Negativa e  
da posse quanto ao  
processo.

30/09/05

Edison Luiz Gasparotto  
Vereador - PL  
Presidente da CMOP

À Sra. Adm. Legislativa:  
Envio o presente projeto de Decreto  
para que seja levantado quem os  
meses ainda estão pendentes de  
Certidão Negativa ora relações  
do anexo unido. -  
Após enviar o projeto. -  
Em, 07/outubro/2005

J. M. J.  
José Martins dos Anjos  
Assessor Jurídico  
Port. 063/GP/CMOP/RD

## **ANEXO ÚNICO**

NOME	PORTARIA	DATA PUBLICAÇÃO	SECRETARIA
ESTENELAU GASPAROTTO	4787	11/01	FAZENDA
MARÇAL GOMES DE SÁ	4826	12/01	GABINETE
EMILIA KAZUO MURAKAMI	4834	12/01	SAÚDE
ANA LÚCIA PIMENTEL	4867	19/01	GABINETE
ONOFRE ARAUJO DA SILVA	4914	03/02	SEMECE
VILMA DO CARMO CANDIDO	4916	03/02	SEMECE
GLAUCINEIA DE SOUZA GOMES	4953	17/02	SEMECE
ERNESTO TEODORO DA SILVA	4974	17/02	SAÚDE
ERLANDA MONTEIRO DA ROCHA	4984	18/02	SEMAD
ELZA DA SILVA FRITIZ PENA	5007	28/02	SEMECE
JANDIRA SOUZA RODRIGUES	5008	28/02	SEMECE
LAUDECI COSTA PEREIRA	5010	01/03	SEMAD
MÁRCIA DAISY DA SILVA	5032	08/03	SEMECE

## **ANEXO ÚNICO**

NOME	PORTARIA	DATA PUBLICAÇÃO	SECRETARIA
ESTENELAU GASPAROTTO	4787	11/01	FAZENDA
MARÇAL GOMES DE SÁ	4826	12/01	GABINETE
EMILIA KAZUO MURAKAMI	4834	12/01	SAÚDE
ANA LÚCIA PIMENTEL	4867	19/01	GABINETE
ONOFRE ARAUJO DA SILVA	4914	03/02	SEMECE
VILMA DO CARMO CANDIDO	4916	03/02	SEMECE
GLAUCINEIA DE SOUZA GOMES	4953	17/02	SEMECE
ERNESTO TEODORO DA SILVA	4974	17/02	SAÚDE
ERLANDA MONTEIRO DA ROCHA	4984	18/02	SEMAD
ELZA DA SILVA FRITIZ PENA	5007	28/02	SEMECE
JANDIRA SOUZA RODRIGUES	5008	28/02	SEMECE
LAUDECI COSTA PEREIRA	5010	01/03	SEMAD
MÁRCIA DAISY DA SILVA	5032	08/03	SEMECE

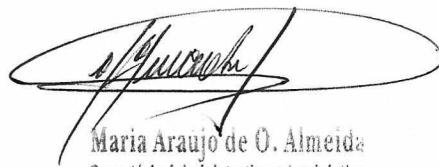
## **ANEXO ÚNICO**

NOME	PORTARIA	DATA PUBLICAÇÃO	SECRETARIA
ESTENELAU GASPAROTTO	4787	11/01	FAZENDA
MARÇAL GOMES DE SÁ	4826	12/01	GABINETE
EMILIA KAZUO MURAKAMI	4834	12/01	SAÚDE
ANA LÚCIA PIMENTEL	4867	19/01	GABINETE
ONOFRE ARAUJO DA SILVA	4914	03/02	SEMECE
VILMA DO CARMO CANDIDO	4916	03/02	SEMECE
GLAUCINEIA DE SOUZA GOMES	4953	17/02	SEMECE
ERNESTO TEODORO DA SILVA	4974	17/02	SAÚDE
ERLANDA MONTEIRO DA ROCHA	4984	18/02	SEMAD
ELZA DA SILVA FRITIZ PENA	5007	28/02	SEMECE
JANDIRA SOUZA RODRIGUES	5008	28/02	SEMECE
LAUDECIO COSTA PEREIRA	5010	01/03	SEMAD
MÁRCIA DAISY DA SILVA	5032	08/03	SEMECE

*AD*  
Protocolo

De ordem do Sr. Presidente segue  
processo para arquivo.

Em: 20  
12  
05



Maria Araújo de O. Almeida  
Secretaria Administrativa e Legislativa  
Port. 068/GP/CMOPO/RO